



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECEITAS, MULTAS E JUROS ARRECADADOS DE SERVIÇOS DO PRONAF PARA ENTIDADES SOCIAIS, EDUCACIONAIS E SAÚDE, COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES DE BASE FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.**

**Art. 1º** Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo Municipal transferir receitas, multas e juros arrecadados de serviços do PRONAF para entidades sociais, educacionais e de saúde, para adquirir alimentos de produtores rurais em regime de agricultura familiar no município de Afonso Cláudio.

**Art. 2º** Serão observados os critérios das disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.586, de 10 de abril de 2024 para a aquisição de alimentos.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch

Afonso Cláudio/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE MOURA**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

## JUSTIFICATIVA

O PRONAF é um programa que oferta serviços de forma subsidiada ao agricultor de base familiar no município de Afonso Cláudio, com a possibilidade de utilizarem dos maquinários para realizar diversos trabalhos dentro de sua propriedade rural com desconto de até 50% (cinquenta por cento) do valor em relação ao mercado privado.

O aporte financeiro pago pelos agricultores pelos serviços retorna aos cofres públicos, gerando receitas para aplicar no desenvolvimento de políticas públicas para o cidadão afonsoclaudense.

Por isso, com a finalidade de instrumentalizar esses recursos para beneficiar o desenvolvimento socioeconômico dos agricultores e poder conceder mais um mecanismo de assistência às organizações da sociedade civil localizada nesta cidade, o ente federativo responsável por fazer a gestão estará autorizado realizar transferência financeira deste recurso para as entidades que tenham cunho social, educacional e de saúde para que possam adquirir qualquer tipo de alimento que se produza no município de Afonso Cláudio.

À vista disso, venho requerer aos nobres vereadores desta Casa de Leis, como forma de altruísmo, para que através do seu voto possamos autorizar o Poder Executivo a transferir recursos financeiros oriundos dos serviços do PRONAF para entidades de cunho social, educacional e saúde para adquirir alimentos de agricultores de Afonso Cláudio.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch

Afonso Cláudio/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE MOURA**

**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003700310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Anderson Geraldo Pagotto de Moura** em 05/02/2025 09:37

Checksum: **EF5EBA5CF90B5F93E2C4091792558199AC9131C0993771AD4D7C3D9B308F1DBF**

